



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

VIA UFSC

DIGITADO
CONTRATO/PROAD/DPC

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
254/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM A
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA -
UFSC E A FUNDAÇÃO DE ENSINO E ENGENHARIA
DE SANTA CATARINA – FEESC

PROCESSO: 23080.073583/2014-54

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 114/2014

CONTRATANTE:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público, autarquia federal, inscrita no CNPJ sob nº 83.899.526/0001-82, com sede no Campus Universitário, bairro Trindade, em Florianópolis/SC, 88040-970, doravante denominada UFSC, representada neste ato pelo Pró-Reitor de Pesquisa, **Prof. Jamil Assereuy Filho**, CPF nº. 144.458.401/49, CI nº. 6059977;

CONTRATADA:

FUNDAÇÃO DE ENSINO E ENGENHARIA DE SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 82.895.327/0001-33, com sede no Campus Reitor João David Ferreira Lima Bairro Trindade – Florianópolis/SC - 88040-970, com Registro no MEC/MCT através da Portaria conjunta MEC/MCT nº 33 , DATA: 03 de Julho de 2015. PUBLICADA NO D.O.U DE: 06/07/2015 SEÇÃO 01, Nº126, página 18, doravante denominada **FUNDAÇÃO**, neste ato representada por sua Gerente Executiva, **Sr^a. Angela de Espindola da Silveira**, CPF nº 811.845.229/87, CI nº 2566319 – SSP/SC, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao contrato 239/2013,

Considerando:

Que o Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010, que regulamenta a Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, que dispõe sobre as relações entre as instituições federais de ensino superior e de pesquisa científica e tecnológica e as fundações de apoio, realizem convênios e contratos, nos termos do inciso XIII do art. 24 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, por prazo determinado, com fundações constituídas com a finalidade de dar apoio na gestão administrativa e financeira estritamente necessária à execução desses projetos. Resolvem celebrar o presente Contrato, em conformidade com legislação pertinente cabível e de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente instrumento tem por objetivo a alteração da Cláusula Décima Sexta – Da Vigência, do Termo de Contrato nº. 254/2014, assinado em 10 de março de 2015, conforme segue:



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

“CLAUSULA DÉCIMA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato vigorará da data de sua assinatura, 10 de março de 2015, com vigência até a data 15 de junho de 2016;

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – O Contrato somente poderá ser prorrogado, conforme a lei nº 8666, devendo-se observar o limite de 60 meses;

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – O prazo de vigência do presente Contrato deverá estar em consonância com a vigência da Descentralização de Crédito ou do Convênio que objetivou a transferência de recursos”.

CLÁUSULA SEGUNDA – Das Demais Cláusulas do Contrato

As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e conteúdo, na presença das testemunhas, para que se produzam seus jurídicos e legais efeitos.

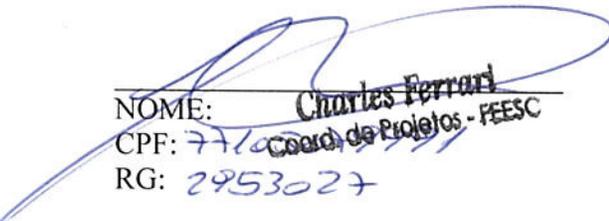
Florianópolis, 14 de 12 de 2015.


Prof. Jamil Assereuy Filho
Pró-Reitor de Pesquisa

Universidade Federal de Santa Catarina


Angela de Espindola da Silveira
Gerente Executiva

Fundação de Ensino e Engenharia de Santa Catarina


NOME: **Charles Ferrari**
CPF: 77100000000
RG: 2953027
Coord. de Projetos - FEESC


NOME: **Adilson Abelardo de Campos**
CPF: 33720000000
RG: 2953027
Assistente em Administração
DPC/PROAD/UFSC
Siape 1169623



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO 1/3

1 - DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade/Proponente FUNDAÇÃO DE ENSINO E ENGENHARIA DE SANTA CATARINA - FEESC				CGC 82.895.327/0001-33	
Endereço CAMPUS UNIVERSITÁRIO – TRINDADE – CAIXA POSTAL 5040					
Cidade FLORIANÓPOLIS		UF SC	CEP 88.040-970	DDD/Telefone (048) 3231-4400	EA PRIVADA
Conta Corrente		Banco Brasil	Agência 3582-3	Praça de Pagamento FLORIANÓPOLIS	
Nome do Responsável Angela de Espindola da Silveira					CPF 811.845.229-87
CI/Órgão Exp. 2566319 - SSP/SC	Cargo Gerente		Função Executiva		Matrícula
Endereço Rua Simão da Silveira, 16 Barra do Aririú - Palhoça					CEP 88134-610

2 - OUTROS PARTICIPES

Nome UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA		CGC 83.899.526/0001-82	EA
Endereço Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima – Bairro Trindade-Florianópolis - SC			CEP 88040-900

3 - DESCRIÇÃO DO ATENDIMENTO

Título do Programa/Ação “Execução Descentralizada para o Aprimoramento do Marco Regulatório e Fiscalizatório do Transporte Rodoviário Internacional de Cargas e Passageiros”	Período de Execução	
	Início Março/2015	Término Junho/2016
Objeto do Projeto O presente Termo de Contrato tem por objeto a cooperação técnica e administrativa para o gerenciamento dos recursos financeiros na execução do Projeto de Pesquisa tendo como objeto: “Execução Descentralizada para o Aprimoramento do Marco Regulatório e Fiscalizatório do Transporte Rodoviário Internacional de Cargas e Passageiros”.		



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
ANEXO I

PLANO DE TRABALHO 2/3

4 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (METAS, ETAPA OU FASE)

ETAPA	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR		DURAÇÃO	
		UNIDAD E	QUANT.	INÍCIO	TÉRMINO
	Execução do Projeto "Execução Descentralizada para o Aprimoramento do Marco Regulatório e Fiscalizatório do Transporte Rodoviário Internacional de Cargas e Passageiros"	UN	01	03/15	06/16

5 - PLANO DE APLICAÇÃO (RS 1,00)

NATUREZA DA DESPESA		TOTAL	CONCEDENT PROPONENTE	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
	Serviços Terceiros-Pessoa Jurídica: Conforme orçamento anexo II	1.311.240,00	1.311.240,00	
TOTAL GERAL		1.311.240,00	1.311.240,00	





UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO 3/3

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Concedente – ANO – 2015

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
			R\$ 105.760,00	R\$ 398.410,00	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
	R\$ 807.070,00				

7 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto a UFSC, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de atendimento.

Pede deferimento.

Florianópolis, de de 2015

Angela de Espindola da Silveira
Gerente Executiva
Contratada

Proponente:

8 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado

Florianópolis, de de 2015

Prof. Jamil Assereuy Filho
Pró-Reitor de Pesquisa
Contratante

